

FALE COM A GENTE!

Editor Marcelo Santos
E-mail economia@atribuna.com.br
Telefone 2102-7274

DESTAQUE DO DIA

ECONOMIA

Reforma surpreende com 379 votos

Governo previa até 340 parlamentares favoráveis à proposta, aprovada em primeiro turno no plenário; 2ª sessão pode ocorrer hoje

DE BRASÍLIA

A Câmara aprovou ontem, com 379 votos a favor e 131 contra, em primeiro turno, a proposta de reforma da Previdência enviada pelo governo Jair Bolsonaro. O resultado ficou muito acima das expectativas mais otimistas do governo e de parlamentares, que falavam em 330 a 340 votos favoráveis.

Eram necessários 308 votos para a aprovação, o equivalente a três quintos dos 513 deputados federais. Os deputados da região, Rosa-va Valle (PSB) e Júnior Bozzella (PSL), votaram a favor da proposta.

A aprovação pode ser considerada uma vitória pessoal do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), que se tornou o maior avalista da proposta, dada a desarticulação do governo no Congresso. O ministro da Economia, Paulo Guedes, por sua vez, teve o mérito de convencer o governo da importância da reforma.

O texto, que ainda pode ser mudado, garante uma economia de R\$ 933,9 bilhões nas despesas da Previdência em dez anos. O valor total é de R\$ 987,5 bilhões, incluindo o aumento da taxa dos bancos.

BOLSONARO

O presidente Jair Bolsonaro comemorou ontem no Twitter a aprovação da reforma. “Cumprimento a Câmara dos Deputados, na pessoa do seu Presidente Rodrigo Maia pela aprovação, em 1º turno (379 x 131), da PEC da Nova Previdência. O Brasil está cada vez mais próximo de entrar no caminho do emprego e da prosperidade”. Uma hora depois, complementou: “grande dia!” Já o secretário especial de Previdência e Trabalho, Rogério Marinho, afirmou que o placar surpreendeu positivamente a equipe econômica, que projetava 132 votos contra. “A pauta se impôs, todo o trabalho de convencimento do texto, das ideias, da necessidade que o País tem de reencontrar seu equilíbrio fiscal”.

A proposta que recebeu o aval da Câmara fixa idades mínimas de 65 anos (homens) e 62 anos (mulheres) para se aposentar. O tempo mínimo de contribuição previdenciária, pela proposta, passará a ser de 15 anos para as mulheres e de 20 anos para os homens.

Para concluir a votação, após o texto-base aprovado, os parlamentares ainda vão analisar, em uma nova sessão marcada para hoje, emendas e destaques apre-



Parlamentares conferem no painel resultado da votação: com casa cheia, texto teve 131 votos contrários

sentados pelos partidos para tentar alterar pontos específicos da proposta.

Hoje, é possível se aposentar por idade - 60 anos (mulheres) e 65 (homens), com contribuição mínima de 15 anos. Também há aposentadoria sem previsão de idade mínima, mas com contribuição de 30 anos (mulheres) e 35 (homens). Esse último modelo acabará caso a reforma seja aprovada.

Para que as regras passem a valer, ainda será necessária uma segunda votação na Câmara, com o mínimo de 308 votos para aprovação.

QUEM SERÁ ATINGIDO

Os novos critérios valerão para quem ainda não começou a trabalhar. Quem já trabalha e contribui para o INSS ou o setor público terá de escolher entre as regras de transição.

ESTADOS E MUNICÍPIOS

Pelo texto aprovado ontem, as novas regras não valerão para os servidores estaduais e dos municípios com regime próprio de Previdência. Um acordo está sendo costurado para incluir essas categorias em proposta paralela. (Estadão Conteúdo)

AS REGRAS DA PREVIDÊNCIA HOJE E O QUE O PROJETO PREVÊ

	Antes	Proposta																																												
Regra geral	Por idade: 65 anos para homens e 60 anos para mulheres, com no mínimo 15 anos de contribuição Tempo de contribuição: 35 anos para homens e 30 para mulheres Alíquotas de contribuição: três faixas de contribuição, de 8% a 11% do salário, limitadas ao teto do INSS (atualmente R\$ 5.839,45)	Por idade e tempo de contribuição: 65 anos para homens e 62 para mulheres, com no mínimo 20 anos de contribuição para homens e 15 para as mulheres Alíquotas de contribuição: entre 7,5% (para quem ganha até um salário mínimo) e 11,68% (para quem ganha de R\$ 3 mil a R\$ 5.939,45, o teto do INSS) Cálculo do benefício: o trabalhador que contribuir pelo tempo mínimo (20 anos se homem, 15 se mulher) terá renda igual a 60% da média de todos os salários de contribuição, assegurado o salário mínimo. A partir de 21º ano de contribuição, o benefício sobe 2 pontos percentuais ao ano. Para ter direito a 100% da média dos salários, será necessário contribuir por 40 anos																																												
Progressão dos benefícios	Conforme o tempo de contribuição, aumenta o percentual da média dos salários <table><thead><tr><th>(ANOS)</th><th>20</th><th>21</th><th>22</th><th>23</th><th>24</th><th>25</th><th>26</th><th>27</th><th>28</th><th>29</th><th>30</th><th>31</th><th>32</th><th>33</th><th>34</th><th>35</th><th>36</th><th>37</th><th>38</th><th>39</th><th>40</th></tr></thead><tbody><tr><td>(%)</td><td>60</td><td>62</td><td>64</td><td>66</td><td>68</td><td>70</td><td>72</td><td>74</td><td>76</td><td>78</td><td>80</td><td>82</td><td>84</td><td>86</td><td>88</td><td>90</td><td>92</td><td>94</td><td>96</td><td>98</td><td>100</td></tr></tbody></table>		(ANOS)	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	(%)	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78	80	82	84	86	88	90	92	94	96	98	100
(ANOS)	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40																									
(%)	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78	80	82	84	86	88	90	92	94	96	98	100																									
Professor privado e federal	Sector privado: não tem idade mínima para se aposentar, mas precisa contribuir por 25 anos (mulheres) ou 30 anos (homens) Sector público federal: as idades mínimas para aposentadoria são de 50 anos (mulheres) e 55 anos (homens), sendo 10 de serviço público e 5 no cargo	Sector privado: a idade mínima será de 60 anos para homens e 57 para mulheres, e o tempo de contribuição mínima passa a ser de 25 anos União: as regras são as mesmas, mas exigem ao menos 10 anos de serviço público e 5 no cargo																																												
Servidores da União	Por idade e tempo de contribuição: 60 anos para homens e 55 para mulheres, com no mínimo de 35/30 anos de contribuição, 10 anos de serviço público e 5 no cargo Alíquota: 11%	Por idade e tempo de contribuição: 65 anos para homens e 62 para mulheres, com no mínimo 25 anos de contribuição, 10 no serviço público e 5 no cargo Alíquotas serão progressivas: resultarão em contribuição efetiva acima de 16% para quem ganha acima do teto de R\$ 39,2 mil																																												
Pensão por morte	Regime geral: tem 100% do benefício que o segurado recebia, respeitando o teto do INSS Regime próprio: recebe 100% até o teto do INSS, acrescidos de 70% da parcela que superar esse teto	Para os dois regimes: uma cota familiar de 50% do benefício, acrescido de 10 pontos percentuais para cada dependente. A perda da condição de beneficiado extingue sua cota individual																																												
Invalidez	Recebe 100% da média das contribuições	Será 60% da média das contribuições, acrescidos de dois pontos percentuais por ano de contribuição que exceder 20 anos. Em caso de invalidez decorrente de acidente de trabalho, doenças profissionais e do trabalho, o benefício será de 100% da média das contribuições																																												

Fonte: Agência Câmara

Regra de transição

A remuneração dos benefícios seguirá a regra geral, que sai de 60% da média dos salários com 20 anos de contribuição para homens e 15 anos para mulheres. Aumenta 2 pontos a cada ano a partir do 21º ano de contribuição e chega a 100% com 40 anos de contribuição

Atual aposentadoria por tempo de contribuição: haverá quatro diferentes opções para quem pretente se aposentar por tempo de contribuição (25 anos para homens e 30 apra mulheres), podendo escolher

Idade mínima: será possível que trabalhadores se aposentem com 61 anos (homens) e 56 anos (mulheres). A partir da aprovação da reforma, esses patamares serão acrescidos gradualmente de seis meses extras até que as idades de 65 anos (homens) e 62 anos (mulheres) sejam atingidas

Professores: a idade e o tempo de contribuição iniciais são reduzidos em cinco anos e o acréscimo vai até 57 anos para mulheres e 60 anos para homens

Pedágio 50%: para aqueles que em até dois anos poderiam se aposentar por tempo de contribuição, será necessário cumprir 50% a mais do que resta para atingir o mínimo (35 para homens e 30 para mulheres)

■ Setor privado

Pedágio 100%: para aqueles que poderiam se aposentar por tempo de contruição, será possível optar por cumprir mais de 100% do que restar, na data da promulgação da reforma, para atingir o mínimo (35 para homens e 30 para mulheres). Nesse caso, a remuneração será de 100% da média obtida

Pontuação: considera a idade do segurado e o tempo de contribuição e tende a beneficiar quem começou a trabalhar cedo. O número de pontos será 86 para mulheres e 96 para os homens. Haverá um aumento gradual até chegar a 100 para mulheres e 105 para os homens

Atual aposentadoria por idade: para os homens, a idade mínima continua em 65 anos. Para as mulheres, começa em 60 anos e será elevada até atingir 62. Será exigido tempo de contribuição de pelo menos 15 anos para ambos os sexos, mas para os homens o requisito aumentará até atingir 20 anos

■ Servidores da União

Os atuais servidores terão de cumprir as seguintes condições

- 56 anos de idade para mulheres e 61 para homens, passando a 57 e 62, respectivamente, a partir de 2022

- 30 anos de contribuição para mulheres e 35 anos para homens

- 20 anos de serviço público e 5 anos no cargo (regra já existente)

- Pontuação (idade + tempo de contribuição) começa em 86 para mulheres e 96 para homens, subindo até atingir, respectivamente, 100 e 105, ou pedágio de 100% do tempo de contribuição que faltar na data da promulgação da reforma

- Se quiser obter benefício igual ao último salário, quem ingressou antes de 2014 terá que atingir 65 anos (homens) ou 62 (mulheres). Se for professor, 60 e 57. Ou então cumprir pedágio de 100% do tempo de contribuição que faltar na data da promulgação da emenda, desde que tenha pelo menos 60 anos, se homem, e 57 anos, se mulher. Se professor, 58 e 55

- Se decidir pela regra de pedágio de 100% do tempo de contribuição pendente, o professor e a professora terão redução de dois anos na idade exigida e de cinco anos no tempo de contribuição, ficando 55 anos para mulheres (25 anos de contribuição) e 58 anos para homens (30 anos de contribuição)

- Para quem ingressou a partir de 2014, a remuneração de todos os benefícios seguirá a regra geral (60% da média de 20 anos de contribuição e 2 pontos percentuais ao ano até o máximo de 100%)

- Quem ingressou depois da criação da previdência complementar terá de cumprir os requisitos de idade, tempo de contruição e pontuação. O benefício será limitado ao teto do INSS

Políticos eleitos

Os segurados parlamentares federais terão de cumprir pedágio de 30% do tempo de contribuição que faltaria para se aposentar segundo as regras antigas e a idade sobe para 62 anos às mulheres e 65 anos aos homens. Aqueles que nunca fizeram parte desse tipo de regime antes e vierem a exercer mandato eletivo entrarão no regime geral

ARTE MONICA SOBRAL/AT